

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 157/2026/SEMUSA-DTIT

Porto Velho, 24 de abril de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no CONTRATO Nº03/2026/CGAF/SEMUSA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Porto Velho, Rondônia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 38, da Lei Complementar nº 1.000 de 7 de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados para entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos **Gestores de Contratos** são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII. Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos **Fiscais Contratuais** são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
- III. Indicar eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei na 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta SEMUSA, contrato a contrato.

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como **GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO Nº03/2026/CGAF/SEMUSA, CNPJ:02.098.170/0001-86-ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL COMUNITÁRIA LEÃO** cujo objeto é o Contrato trataa **Locação de um imóvel comercial em área urbana para uso institucional, com área total construída de 1.550,40 m² (mil quinhentos e cinquenta metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), composto por 01 (um) galpão principal com área de 529,85 m², coberto e com pé-direito de 9,00m, apropriado para abrigo e estacionamento de ambulâncias; 08 (oito) salas com área de 36,00 m² cada; 06 (seis) salas com área de 37,50 m² cada; 03 (três) salas internas ao galpão com área de 13,80 m² cada; 01 (um) refeitório com área de 28,50 m²; 01 (uma) copa com área de 15,30 m²; 01 (uma) despensa com área de 13,95 m²; 01 (um) vestiário feminino com área de 19,45 m²; 01 (um) vestiário masculino com área de 19,45 m²; 01 (um) lavabo PCD feminino com área de 2,25 m²; 01 (um) lavabo PCD masculino com área de 2,25 m²; 01 (um) banho PCD com área de 3,25 m²; e 01 (um) estacionamento de embarque e desembarque com área de 58,50 m², situado no endereço Rua Colatina, nº 2100, Bairro Marcos Freire, CEP: 7681-090, Porto Velho - RO. dispondo de infraestrutura adequada para o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento Jose Adelino.**

PARÁGRAFO ÚNICO. Integra este contrato, independente de transcrição, vinculando as partes, o Processo Administrativo nº 005.002864/2025-82, em especial:

- a) Edital de Chamamento Público nº 009/2025/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA (e-doc ACF2B1F9);
- b) Ato de Autorização da Contratação Direta (0653710);
- c) Termo de Referência (id. 0565607);
- d) Proposta Comercial (e-doc 5D580C22 e 76336C03);

Para Atender as Necessidades da SEMUSA.

| Nome | Matrícula | Função |
|------------------------------|-----------|-------------------------------|
| CHRISTIANE OLIVEIRA DINIZ | 01006872 | Gestor do Contrato |
| CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA | 10080716 | Fiscal do Contrato |
| FRANCIELI KATINUCIA CALEGARI | 268898 | Fiscal Substituto do Contrato |

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de vigência do contrato.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Cumpra-se e Publique-se

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal De Saúde
Decreto Nº 2.809/I/2026

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 24/04/2026, às 14:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador

0808594 e o código CRC 8065B00E.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0640A56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/04/2026. Edição 4221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>